

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - ULTRAPAR PARTICIPACOES S.A. de 22/09/2020

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>O presente boletim para a Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima estejam preenchidos com nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ/ME) ou de pessoa física (CPF/ME), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este boletim de voto seja válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGE, as seguintes instruções devem ser observadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Os campos deste boletim devem estar devidamente preenchidos;• Todas as páginas do boletim deverão ser rubricadas;• Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; <p>Uma vez recebido o boletim e a documentação exigida, a Companhia avisará o acionista em até 3 (três) dias úteis acerca de seu recebimento e/ou da necessidade de rerratificação ou reenvio do boletim, nos termos da Instrução CVM 481/09.</p> <p>O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser, em caráter excepcional, digitalmente enviados para o e-mail Invest@ultra.com.br, em até 7 dias antes da data da AGE, ou seja, até o dia 15/09/2020, sem a necessidade de reconhecimento de firma das assinaturas ou de cópias autenticadas, em formato PDF. A Ultrapar aceitará boletins assinados fisicamente ou digitalmente por meio de certificado digital (ICP-Brasil). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após a data serão desconsiderados.</p> <p>O “Manual da AGE” e a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu website (ri.ultra.com.br) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>Orientações de entrega</p> <p>O acionista que opte por exercer o seu direito de voto a distância poderá:</p> <p>A. Enviar o boletim diretamente à Companhia</p> <p>Para tanto, deve enviar os documentos listados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Via física ou digital do presente boletim devidamente preenchido, com todas as páginas rubricadas e ao final assinado, observadas as orientações de preenchimento descritas acima;• Cópia autenticada ou em formato PDF dos seguintes documentos: <p>Pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) documento de identidade com foto do acionista (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);(ii) em caso de procurador, documento de identificação com foto do mesmo e instrumento de mandato. <p>Pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) estatuto ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem os poderes de representação do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);(ii) documento de identificação com foto(s) do(s) representante(s) legal(is) (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);(iii) em caso de procurador, documento de identificação com foto do mesmo e instrumento de mandato. <p>Fundos de investimento:</p> <p>Os acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento deverão enviar à Companhia, no mesmo prazo referido no item (a) acima:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) comprovação da qualidade de administrador do fundo conferida à pessoa física ou jurídica que o represente na assembleia geral, ou que tenha outorgado os poderes ao procurador;(ii) ato societário do administrador pessoa jurídica que confira poderes ao representante que compareça à assembleia geral ou a quem tenha outorgado a procuração; e(iii) caso o representante ou procurador seja pessoa jurídica, os mesmos documentos referidos na alínea (ii) deste item, a ele relativos. <p>B. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá entrar em contato com seu agente de custódia ou com a instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, observadas as regras por esses determinadas para transmissão de suas instruções de voto.</p> <p>Para mais informações, consultar a Proposta da Administração e o Manual da AGE disponíveis em ri.ultra.com.br.</p>
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ULTRAPAR PARTICIPACOES S.A. de 22/09/2020

Endereço: Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 1343, 8º andar, Bela Vista CEP 01317-910
São Paulo/SP – Brasil
Aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores
E-mail: Invest@ultra.com.br

A Companhia esclarece que, excepcionalmente, aceitará o envio das vias digitalizadas deste boletim e dos documentos para o endereço eletrônico da Companhia, sem a necessidade de reconhecimento de firma das assinaturas ou de cópias autenticadas, em formato PDF, sendo requerido que os documentos sejam encaminhados para o e-mail acima da Companhia até o dia 15/09/20.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BBanco Bradesco S.A
Departamento de Ações e Custódia
Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco
CEP 06029-900
Osasco/SP – Brasil
Canais de atendimento a acionistas:
Telefone: 0800 701 1616
Em dias úteis das 8h às 17h
E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Alteração do número de membros que compõem o Conselho de Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Eleição de membro do Conselho de Administração.

Candidato proposto pela Administração:

- ALEXANDRE TEIXEIRA DE ASSUMPÇÃO SAIGH

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____